

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/09/2025 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 90

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 1.521, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0810075-44.2025.4.05.8300, do Superior Tribunal de Justiça, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00028/2025/NUESTCOREM/PRU5R/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 112/2025/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, no Requerimento de Anistia nº 2001.01.04127, resolve:

Art. 1º Declarar a nulidade da Portaria nº 1.403, de 25 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 211, Seção 1, pág. 65, de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria Ministerial nº 2.431, de 17 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 245, Seção 1, pág. 70, de 19 de dezembro de 2002, que declarou ROQUE LIMA DOS ANJOS anistiado político.

MACAÉ EVARISTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

